



**LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ MARTA FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Centro Administrativo Municipal do Distrito de Santa Luzia do Seridó MARTA FERNANDES DA SILVA.

**Art. 2º** - O referido centro administrativo fica localizado na Vila de Santa Luzia do Seridó, neste município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de dezembro de 2019.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional